

**DECRETO N° 50 DE 30 DE AGOSTO DE 2.002**

**Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de setembro, no valor de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de agosto de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA  
Prefeito Municipal

